

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

2º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 129/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: KELLY JACKELINE SILVA DO VALLE, estabelecida na Rua Paranaíba, nº 515, Bairro Centro, CEP: 85.478-000 na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº. 46.299.676/0001/29, neste ato representada por seu representante legal a Sra. KELLY JACKELINE SILVA DO VALLE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14.009.444-7, e do CPF nº 110.910.259-32.

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 03/06/2024, e vigência de 30 dias além do prazo de validade, para fins de pagamento.

CLAUSULA SEGUNDA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor para **R\$ 3.564,90** (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) mensais, totalizando **R\$ 42.778,80** (Quarenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) no período do contrato, **devido a aplicação do reajuste IPCA (3,688016%)**.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 24 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: ***.594.249-**

Kelly J. S. do Valle
KELLY JACKELINE SILVA DO VALLE
Kelly Jackeline Silva do Valle
CPF: ***.910.259-**

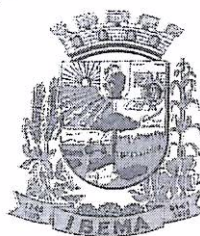
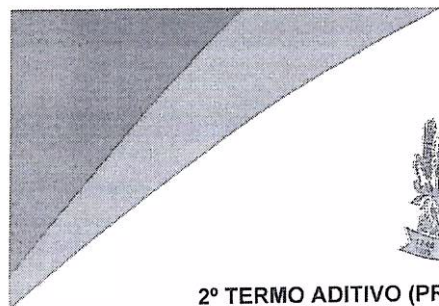


O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=31904918000199, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2024.05.25 08:38:04 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 129/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: KELLY JACKELINE SILVA DO VALLE, estabelecida na Rua Paranavaí, nº 515, Bairro Centro, CEP: 85.478-000 na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº. 46.299.676/0001/29, neste ato representada por seu representante legal a Sra. KELLY JACKELINE SILVA DO VALLE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14.009.444-7, e do CPF nº 110.910.259-32.

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 03/06/2024, e vigência de 30 dias além do prazo de validade, para fins de pagamento.

CLAUSULA SEGUNDA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescentando o valor para **R\$ 3.564,90** (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) mensais, totalizando **R\$ 42.778,80** (Quarenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) no período do contrato, **devido a aplicação do reajuste IPCA (3,688016%)**.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 24 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: ***.594.249-**

KELLY JACKELINE SILVA DO VALLE
Kelly Jackeline Silva do Valle
CPF: ***.910.259-**

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024